

de candidaturas, devendo constar do mesmo a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, morada completa, número, data e serviço emissor do B.I, número fiscal de contribuinte e número de telefone.);

b) Habilitações académicas e ou profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o Código da Oferta e o *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto -Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e sobre a situação em que se encontra quanto ao grau de deficiência, pelo que ficam temporariamente dispensados de apresentação dos respectivos documentos comprovativos;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;

12 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do cartão do cidadão (frente e verso) e Cartão Fiscal de Contribuinte;

c) Comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto -Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, os quais são dispensados, temporariamente, desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um deles.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção: prova escrita de conhecimentos teóricos e entrevista profissional de selecção:

15.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos terá a duração máxima de 90 minutos e será graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e nela far-se-á apelo aos conhecimentos adquiridos sobre a legislação referida no programa da prova.

15.2 — A entrevista profissional de selecção que tem por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais dos candidatos, relativamente ao perfil das exigências da função, será classificada numa escala de 0 a 20 valores, terá uma duração máxima de vinte minutos.

15.3 — A prova escrita de conhecimentos teóricos, com a duração máxima de 90 minutos, incidirá sobre as seguintes matérias:

De âmbito geral: — Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12.08.2005; Lei n.º 159/99 de 14.09.99; Lei n.º 169/99, de 18.09.99; Lei n.º 66-B/2007, de 28.12.2007; Lei n.º 12-A/2008, de 27.02.2008; Lei n.º 58/2008, de 09.09.2008; Regime e Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovados pela Lei n.º 59/2008, de 11.09.2008; Código do Procedimento Administrativo, republicado em anexo à Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23.10.2009; Decreto-Lei n.º 18/2009, de 04.09.2009, e; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17.03.93.

De âmbito específico: Lei n.º 67/98, de 26.10.1998; Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17.12.2001; Decreto-Lei n.º 122/2000, de 04.07.2000; Decreto-Lei n.º 334/97, de 27.11.1997.

15.4 — A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 20 minutos, incidirá sobre os seguintes factores de apreciação: experiência profissional relacionada com o posto de trabalho a ocupar; capacidade de planificação e de organização; sentido de responsabilidade; capacidade de iniciativa e de adaptação profissional; capacidade de expressão e de comunicação; capacidade de motivação, e; capacidade de inovação e de criatividade.

16 — A falta de comparência dos candidatos, aprovados na prova escrita de conhecimentos teóricos, à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão do concurso.

17 — Os critérios de avaliação e factores de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do

concurso, a realizar para o efeito, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

18 — A classificação final será obtida pela média aritmética simples, da classificação resultante dos métodos de selecção referidos, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

19 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, pelos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e por fim pelos restante, nos termos dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

20 — Publicitação das listas: A relação de candidatos admitidos será afixada na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Câmara Municipal e poderá ser consultada durante as horas normais de expediente, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, não havendo candidatos excluídos, ou então após a conclusão do procedimento previsto no artigo 34.º, desde que haja candidatos excluídos. Estes serão notificados por ofício registado, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º ou nos termos da alínea b) do mesmo artigo, através de publicação no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos das alíneas a) e b) do artigo 40.º, consoante o número de candidatos, e para os efeitos previstos no artigo 5.º, do Decreto -Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo indicado o dia, a hora e local da realização dos métodos de selecção com a devida antecedência.

22 — O Júri do concurso será constituído da seguinte forma:

Presidente — Anabela Amor Gomes de Azevedo Collinge, chefe de divisão Administrativa e Tecnologias de Informação, que será substituída nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo

Vogais efectivos:

1.º Carlos António de Abranches Constantino, chefe de divisão de Recursos Humanos;

2.º Daniel João Santos Domingues Henriques, especialista de informática de grau I;

Vogais suplentes:

1.º Rui Miguel da Mota Cerveira Santo de Oliveira, especialista de informática de grau I

2.ª Cidália Maria da Graça Guia, técnica superior.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município, 25 de Setembro de 2010. — A Vereadora, *Maria do Rosário Cardoso Simões*.

303736111

### Aviso n.º 20433/2010

**Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.**

#### Código da Oferta n.º 17/2010

Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, torna-se público que:

1 — Por deliberação proferida, em 18.03.2010, pelo Executivo Municipal desta Câmara Municipal e por meu despacho de 10.09.2010, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal, na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Ao presente procedimento aplicam-se as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02; Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 (LVCR), na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07; Lei n.º 59/2008 de

11.09, Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01 (Portaria) e Lei n.º 12-A/2010 de 30.06.

3 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no artigo 40.º da Portaria.

4 — Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: *a)* tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b)* tenham 18 anos de idade completos; *c)* não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar; *d)* possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; *e)* tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Habilitações exigidas: Licenciatura em Geografia e Planeamento.

6 — Não é possível substituir o nível de habilitação exigido por formação ou experiência profissional.

7 — A área de actividade é de Geografia, designadamente a descrita em DPF-5, no anexo do mapa de pessoal de 2010 desta Câmara Municipal, que se encontra disponível <http://www.cm-tomar.pt>, no âmbito das competências definidas no Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Tomar para a Divisão de Planeamento Físico, que se encontra disponível no mesmo site.

8 — O local de trabalho é a área circunscrita do Concelho de Tomar.

9 — Nos termos do artigo 55.º da LVCR, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, com a entidade empregadora pública, para uma das posições remuneratórias da categoria, tendo como referência a 1.ª posição no valor de 1201,48 €.

10 — As candidaturas devem ser dirigidas, dentro do prazo fixado para o efeito, ao Presidente da Câmara Municipal de Tomar, em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, facultado a todos os que o solicitarem e encontra-se disponível em <http://www.cm-tomar.pt> e na Divisão Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito Praça República, 2300-550 Tomar, para onde devem ser enviadas as candidaturas por correio registado com aviso de recepção ou entregues pessoalmente, de 2.ª a 6.ª feira das 9 às 12:30h ou das 14 às 17:30h.

11 — As candidaturas devem ser acompanhadas de fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado ou Cartão do Cidadão (frente e verso), cartão de identificação fiscal e certificado comprovativo da conclusão das habilitações escolares.

12 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado devem apresentar declaração emitida pelo órgão ou serviço a que pertencem, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que os mesmos detêm, com indicação da carreira e categoria de que sejam titulares, com tempo de serviço respectivo para ambas e a actividade que executam.

13 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público com a Câmara Municipal de Tomar estão dispensados de apresentar a declaração referida no ponto anterior, competindo ao Júri do procedimento consultar os processos individuais dos candidatos ou solicitar oficiosamente a respectiva declaração ao serviço competente.

14 — A não apresentação dos documentos nos termos referidos nos pontos 10, 11 e 12, dentro do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, é motivo de exclusão dos candidatos, atenta a alínea *a)* n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

15 — Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à instrução do processo, apresentadas por via electrónica.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

17 — Assiste ao Júri do Procedimento Concursal, a facultade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

18 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

19 — Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR e da autorização dada pelo Executivo Municipal desta Câmara Municipal, por deliberação de 09.09.2010.

20 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria posta a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos

ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

21 — Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será utilizado apenas a prova escrita de conhecimentos (PEC) como método de selecção obrigatório, nomeadamente pela urgência na ocupação dos postos de trabalho, pela previsão de elevado número de candidatos, pela provável impraticabilidade de execução da avaliação psicológica, bem como pelos elevados custos que esta importa.

22 — Dado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho a ocupar, nomeadamente a experiência profissional e os aspectos comportamentais, será utilizada a entrevista profissional de selecção (EPS) como método de selecção complementar.

23 — A classificação final dos candidatos (CFC), que completem o procedimento, resultará da média dos métodos de selecção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, aplicando-se a seguinte fórmula:  $CFC = (PEC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ .

24 — As actas do Júri do procedimento Concursal onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão disponibilizados aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e são excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido classificação inferior a 9,5 valores ou não compareçam a um dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Os candidatos que forem excluídos não constam da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, sendo apenas notificados da homologação desta através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

26 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados será publicada, após homologação, na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica.

27 — A ordenação final dos candidatos é unitária e o recrutamento efectua-se pela ordem decrescente dos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, pelos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e por fim pelos restantes.

28 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos os critérios de preferência a adoptar sucessivamente são: *a)* O candidato com deficiência, atento o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo declarar no requerimento de candidatura sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção; *b)* os previstos no artigo 35.º da Portaria.

29 — Os candidatos excluídos e admitidos do procedimento são, respectivamente, notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados e convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos nos artigos 30.º e 32.º da Portaria, isto é por e-mail com recibo de entrega ou por carta registada.

30 — Os candidatos serão notificados, nos mesmos termos do disposto no ponto anterior, da lista de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, antes de homologação.

31 — O Júri do presente procedimento é composto por:

Presidente: Paulo Manuel de Oliveira Diogo, chefe de divisão de Planeamento Físico, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos: 1.º José Carlos Branco Rodrigues, chefe de divisão de Gestão Urbanística da Cidade; 2.ª Vanda Maria Cardoso Gualter Patronilho, técnica superior.

Vogais suplentes: 1.ª Elsa Maria Antunes Pimenta, técnica superior; 2.ª Ana Isabel Lopes Dias Pereira, técnica superior.

32 — Programa dos métodos de selecção:

*a)* A prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de 90 minutos, incidirá sobre a seguinte legislação, que pode ser consultada durante a realização da prova:

Geral: lei Constitucional n.º 1/2005, de 12.08.2005; Lei n.º 159/99 de 14.09.99; Lei n.º 169/99, de 18.09.99; Lei n.º 66-B/2007, de 28.12.2007; Lei n.º 12-A/2008, de 27.02.2008; Lei n.º 58/2008, de 09.09.2008; Regime e Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovados pela Lei n.º 59/2008, de 11.09.2008; Código do Procedimento Administrativo, republicado em anexo à Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23.10.2009; Decreto-Lei n.º 18/2009, de 04.09.2009, e; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17.03.93.

Específica: Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15.06.2007; Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22.08.2008; Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20.02.2009; Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23.10.2009; Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30.03.2010; Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29.05.2009; Decreto

Regulamentar n.º 11/2009, de 29.05.2009, e; Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, de 06.08.2009.

b) A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 20 minutos, incidirá sobre os seguintes factores de apreciação: experiência profissional relacionada com o posto de trabalho a ocupar; capacidade de planificação e de organização; sentido de responsabilidade; capacidade de iniciativa e de adaptação profissional; capacidade de expressão e de comunicação; capacidade de motivação, e; capacidade de inovação e de criatividade.

33 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município, 28 de Setembro de 2010. — A Vereadora, *Maria do Rosário Cardoso Simões*.

303742502

## MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

### Aviso n.º 20434/2010

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que, por meu despacho de 23 de Setembro de 2010, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, conforme aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1935/2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, em 1 de Outubro de 2010, com a candidata, Maria Armanda Lopes Pomo Ferreira, com a remuneração correspondente à posição 3 nível 19.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeio para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Jorge Manuel Salgado Simões, Director Departamento da Cultura

Vogais efectivos: Luísa Maria Vieira Graís Martins, técnica superior e Claudia Sofia Reimão da Costa Araújo Barroso, Técnica Superior.

Vogais suplentes: João Carlos Correia Lopes, Técnico Superior e Ana Maria Gonçalves Pires Monteiro Marques, Técnica Superior.

Paços do Concelho de Torres Novas em 6 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303768894

## MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

### Aviso n.º 20435/2010

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para contratação de um Assistente Operacional (Limpa-Colectores), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de Maio de 2010, a qual foi homologada por meu despacho, datado de 22 de Setembro de 2010.

### Lista Unitária de Ordenação Final

1 — Candidatos aprovados:

Manuel António Rocha — 17,3 valores

2 — Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de Avaliação Psicológica:

Elvino da Graça Dias

Manuel José Pereira da Glória

3 — Candidatos excluídos por falta de comparência à prova de conhecimentos:

José Faustino de Freitas Marreiros

Tiago Miguel Pires da Conceição

Nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em [www.cm-viladobispo.pt](http://www.cm-viladobispo.pt), e afixada no átrio de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

Vila do Bispo, 22 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

303731202

## MUNICÍPIO DE VILA REAL

### Aviso n.º 20436/2010

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2010/09/01, concedi licença sem remuneração, ao abrigo dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a Armando Jorge Magalhães Fernandes e Júlio Pitrez dos Santos, a partir de Setembro.

2010/09/29. — O Presidente da Câmara Municipal, (*Dr. Manuel do Nascimento Martins*).

303749048

## FREGUESIA DE BOBADELA

### Aviso n.º 20437/2010

### Procedimento Concursal Comum para constituir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado aberto pelo Aviso n.º 11941/2010, DR 2.ª, n.º 114 de 15 de Junho, homologadas pela Junta de Freguesia de Bobadela em reunião de 01 de Outubro de 2010:

### Lista de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

#### Referência 1 — Assistente Técnico (um lugar)

#### Candidatos Aprovados

1.º Anabela Mouta Ferreira Resende Correia — 19 Valores

2.º Paula Cristina Colaço Frieza — 14 Valores

3.º Ana Carla de Almeida Pereira — 13,5 Valores

4.º Luísa Manuela Dias Nunes — 11,5 Valores

5.º Nuno Alexandre Pereira Feliz — 11 Valores

#### Candidatos Reprovados

Por classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos

Ana Cristina Quintas Rodrigues — 9 Valores

Ana Rita Ângelo Pereira Gomes de Sousa — 5,4 Valores

Anabela Nunes Fernandes — 0 valores

Carla Sofia da Cruz Silva — 3,4 Valores

Fernanda Maria de Sousa Saraiva — 5 Valores

Helga Suelly Carrasquinho da Cruz — 4 Valores

José Mário Ferreira de Cáceres — 3,5 Valores

Mara Raquel Miranda Martins Antunes — 6 Valores

Maria Antonieta de Figueiredo Simões Moutinho de Jesus — 8,4 valores

Marta Isabel Dias Vieira — 9 Valores

Maria Isabel Fonseca Martins de Sousa — 3 Valores

Rute Andreia Rodrigues Couto — .0 Valores

Vera Lúcia da Silva Marques — 6 valores

Por não comparecerem à Prova de Conhecimentos

Alcina Manuela Corredoura Vaz Rato

Ana Luísa da Silva Dias

Ana Paula Alexandre Costa

Ana Sofia Martins Castelo Lopes

António Dias Duque

Clara Margarida Calado e Silva Nunes Teixeira

Cláudia Moura Ferreira Gonçalves

Cristiane de Souza Menezes Lima Lucio Esteves

Daniel Ventura Francisco dos Santos

Fernando Miguel Lourenço Nunes